



TERMO DE RESCISÃO E DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO E DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE E A EMPRESA R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA.

Distrato referente ao Termo de Contrato Administrativo n. 2025.10.21.1, firmado em 21 de Outubro de 2025, oriundo do processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.09.05.1.

PRIMEIRA DISTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SEGUNDA DISTRATANTE – R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Ordenador de Despesas, residente e domiciliado no Município de Várzea Alegre/CE.

Como **SEGUNDA DISTRATANTE** a EMPRESA R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA, estabelecida à Av. Antônio Joaquim de Sousa, 931, Centro, Nova Russas/CE, representada pelo Senhor Reinaldo Lourenço da Silva Dias, inscrito no CPF sob o n.º 039.836.263-78.

As quais têm ajustado entre si o presente instrumento particular de rescisão e distrato amigável inerente ao contrato administrativo acima especificado, mediante os termos e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Rescisão e Distrato tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a extinção consensual do contrato administrativo mediante acordo entre as partes e desde que presente o interesse da Administração Pública.

Considerando o pedido formulado pela contratada e a manifestação favorável da Administração, bem como o parecer jurídico emitido nos autos, as partes resolvem extinguir consensualmente o Contrato Administrativo nº 2025.10.21.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ORA SE RESCINDE

A empresa R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA obrigou-se, por força do Contrato Administrativo nº 2025.10.21.1, a executar serviços de consultas médico-veterinárias e castração de



animais em situação de rua ou sob os cuidados de pessoas que mantenham animais em abrigos e/ou ONGs, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 2025.09.05.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DISTRATO

3.1. Em razão do pedido formulado pela contratada e da concordância da Administração Pública, as partes resolvem extinguir consensualmente o Contrato Administrativo nº 2025.10.21.1, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A presente extinção contratual ocorre sem aplicação de penalidades e sem ônus para qualquer das partes, ressalvados os direitos e obrigações eventualmente constituídos até a data da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes conferem plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato ora extinto, nada mais tendo a reclamar uma da outra, administrativa ou judicialmente, relativamente ao vínculo contratual ora encerrado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GENÉRICAS E FINAIS

4.1 - O presente Instrumento fica indissolúvelmente ligado ao Contrato que ora se rescinde, como se um só todo fosse, para os fins de direito.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, 02 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOSE MARCILIO DOS ANJOS FEITOSA
Data: 15/07/2026 13:19:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ MARCILIO DOS ANJOS FEITOSA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PRIMEIRO DISTRATANTE



Documento assinado digitalmente
REINALDO LOURENCO DA SILVA DIAS
Data: 15/07/2026 12:27:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA
CNPJ nº 36.262.845/0001-00
SEGUNDO DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01) Beatriz Bezerra Gonçalves CPF 097.273.083-41
02) Sélio Emanuel Pereira Brito CPF 053.290.863-93